



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.513/2016

Autor: Vereador – Anilson Rodrigues de Souza - Prego

Origem: P.L/CM nº 014/16

*Dá denominação ao Centro de Educação Infantil que
específica e dá outras providências.*

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai - MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 12/09/16 a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominado “Centro de Educação Infantil **DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI**”, localizado à Rua Joana Batista, na Vila Mangay, no município de Amambai.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito

VALDIR JOSE LUIZ

Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário:1684Fls:001

Em:16/09/16

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS